LEI Nº 765, de 10 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial,*** *e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 687.539,24** (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 06 Secretaria Mun. de Obras e Serv Urbano
Orgão: 01 Gabinete do Secretario
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 4050 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Saneamento Urbano
Projeto/Atividade: 1071 – Obras de Perfuração, Captação, Tratamento e Distr. Sist. Água
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 687.539,24
Fonte: 1.701

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao através do Convênio de n° 343484-2021 SINFRA na forma do §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos dez dias do mês de Maio de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal